

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021

RECURSO: 01

RECORRENTE: MÔNICA DE ALMEIDA SILVA E AFFONSO FILHA

O Diretor Presidente da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, nos autos do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021, manifesta-se nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as razões de recurso apresentadas pela Recorrente Mônica de Almeida e Affonso Filha;

CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital de Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021, DECIDE:

- 1) **Não conhecer as Razões de Recurso apresentadas**, posto que **ausente os pressupostos extrínsecos** por **descumprimento na formalidade do envio do Recurso via correios**, conforme exigência do Edital de Seleção de Pessoal nº 01/2021, não tendo a Recorrente apresentado razões e provas que suprissem referida falta formal;
- 2) **NÃO ACATAR** o Recurso por **descumprimento do Item 3.1 e Item 4.10, “J”, ambos do Edital de Seleção de Pessoal nº 01/2021**, que exigem, para CARGO 03, ao qual concorre a Recorrente, profissionais com formação superior a 05 (cinco) anos na graduação.

Diante do exposto, **DECIDO** por **RATIFICAR** a decisão da **Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021 da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG**, no julgamento do presente Recurso, mantendo-se a eliminação da Recorrente Mônica de Almeida Silva e Affonso Filha no Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021 da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se a parte e Arquive-se, após providências de praxe.

Governador Valadares/MG, 14 de junho de 2021.



André Luís de Paula Marques
Diretor-Presidente – AGEVAP
Filial Governador Valadares - MG